



LEI Nº 185/2026

"Dispõe sobre a alteração do subsídio do cargo de Tesoureiro do Município de Lamim e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

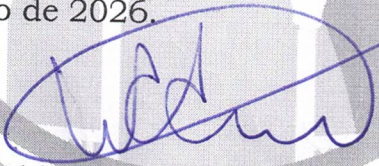
Art. 1º Fica alterado o valor do salário do cargo de Tesoureiro do Município de Lamim, que passa a ser de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais.

Art. 2º O valor fixado no Art. 1º será atualizado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos demais servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lamim-MG, 22 de julho de 2026.



Waldiney de Souza Campos

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

Lamim, 22 de julho de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - ERRATA Nº 01 AO EDITAL.....	1
1.1.2 - LEI MUNICIPAL Nº 186, DE 22 DE JULHO DE 2026.....	1
1.1.3 - LEI Nº 184/2026.....	1
1.1.4 - LEI Nº 187 DE 22 DE JULHO DE 2026.....	1
1.1.5 - LEI Nº 185/2026.....	1
1.1.6 - PORTARIA Nº 031/2026.....	1
1.1.7 - PORTARIA Nº 032/2026.....	1
1.1.8 - PORTARIA Nº 033/2026.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA Nº 01 AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA Nº 01 ao Edital do Processo Licitatório nº 96/2026, Pregão Eletrônico nº 41/2026, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 0 KM CONFORME TERMO DE REFERENCIA, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A presente errata decorre de revisão administrativa preventiva do instrumento convocatório, com vistas ao aprimoramento das exigências do termo de referencia, preservando-se a legalidade, a competitividade, a segurança jurídica e a isonomia entre os licitantes, na forma da Lei nº 14.133/2021 e das orientações aplicáveis.

1. DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO E DA REABERTURA DOS PRAZOS

Considerando que a presente errata promove alterações em requisitos de habilitação e em anexos integrantes do edital, ficam reabertos os prazos do certame, com redesignação da sessão pública.

Onde se lê:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59min de 28/07/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min de 28/07/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 08h10min de 28/07/2026”

Leia-se:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h59min de 10/08/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h00min de 10/08/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 08h10min de 10/08/2026”

Permanecem inalterados o local da sessão pública, a plataforma eletrônica utilizada, o critério de julgamento e o modo de disputa, exceto no que expressamente modificado por esta errata.

2. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê:

“ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2026 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 41/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo (0 km), destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Lamim/MG, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo.

SEQ – 1

COD. ITEM- 12621581

DESCRIÇÃO – TRATOR AGRÍCOLA NOVO CONFORME

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE – UNIDADE

QUANTIDADE – 1,00

VALO MÉDIO – 223.333,33

VALOR TOTAL – 223.333,33

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

unidade

1,00 223.333,33 223.333,33

A contratação decorre da necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rurais do Município.

O equipamento será utilizado na execução de serviços de preparo do solo, apoio às atividades agrícolas, manutenção de estradas vicinais, transporte de implementos e execução dos programas de incentivo à agricultura familiar.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram sua necessidade e viabilidade.

